



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 64, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Retifica a Resolução/Cepe/Ufes/nº 54, de 17 de dezembro de 2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.083527/2018-10 – Colegiado do Curso de Química (Licenciatura) – CCQ/Ceunes; o despacho da Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico – DDP/Prograd da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 1º de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o inciso I do artigo 2º da Resolução/Cepe/Ufes/nº 54, de 17 de dezembro de 2021, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química – Noturno, versão 2018, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – Ceunes da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, na modalidade presencial e com disciplinas ofertadas em turno noturno, da seguinte forma:

“Art. 2º A organização curricular inclui:

- I- carga horária total de 3.575 (três mil, quinhentas e setenta e cinco) horas, distribuídas em:
 - a) 2.820 (duas mil, oitocentas e vinte) horas de disciplinas obrigatórias;
 - b) 120 (cento e vinte) horas de disciplinas optativas;
 - c) 30 (trinta) horas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
 - d) 125 (cento e vinte e cinco) horas de atividades complementares;
 - e) 75 (setenta e cinco) horas de atividades extensionistas não vinculadas às disciplinas;
 - f) 405 (quatrocentas e cinco) horas de Estágio Supervisionado.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PAULO SERGIO DA PAULA VARGAS
PRESIDENTE